



PREFEITURA DE Guararema

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO 4º PLEITO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMDPCD

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, no uso de suas atribuições legais, convoca os representantes da Sociedade Civil para a realização do 4º Pleito Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPCD, criado pela Lei Municipal nº 3529, de 18 de outubro de 2022.

1- Do Objetivo do Pleito Eleitoral:

A presente convocação visa proceder a realização da eleição dos membros titulares e suplentes da Sociedade Civil para o biênio 2024/2026, representando os seguintes segmentos:

- 1.1.** 1 (um) representante de Entidades ou Organizações de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
- 1.2.** 1 (um) representante de Entidades Religiosas;
- 1.3.** 1 (um) representante de usuários de serviços socioassistenciais;
- 1.4.** 1 (um) representante de Organizações Sociais sem fins lucrativos;
- 1.5.** 1 (um) representante de Entidades/Organizações que prestam serviços à pessoa com deficiência.

2- Dos Participantes:

- 2.1.** A participação dos representantes no pleito eleitoral obedecerá ao critério de ser legítimo representante dos segmentos constantes nas alíneas do inciso II do parágrafo único do art. 5º da Lei Municipal nº 3529/2022 e ao inciso I do art. 4º do Anexo Único do Decreto Municipal nº 4308, de 24 de março de 2023.
- 2.2.** Os Conselheiros designados para compor o CMDPCD, não serão remunerados, sendo, porém, os seus serviços considerados como relevantes ao Município de Guararema.

3- Da Inscrição:

- 3.1.** As inscrições para o 4º Pleito Eleitoral do CMDPCD serão realizadas na Sala dos Conselhos, situada à Rua Dr. Armindo, nº 300, Bairro Nogueira, Guararema/SP, no período de 7 a 18 de outubro de 2024, de segunda à sexta-feira, das 9 às 11h30min e das 13 às 16 horas.
- 3.2.** Os representantes dos segmentos constantes nos subitens 1.1 a 1.5 deverão apresentar cópia dos seguintes documentos para a inscrição:
 - a)** Cédula de Identidade (RG);



PREFEITURA DE Guararema

- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Comprovante de endereço;
- d) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (quando couber);
- e) Inscrição Municipal (quando couber);
- f) Estatuto e/ou Contrato Social da entidade registrado em cartório ou outra prova de aquisição de personalidade jurídica, com atividade no território municipal (quando couber);
- g) Ata de eleição e posse da última diretoria registrada em cartório (quando couber);
- h) Ofício do presidente da entidade delegando a representação aos indicados devidamente regulares.

3.2.1. As entidades ou organizações poderão indicar 2 (dois) representantes, sendo um titular e um suplente, para concorrer ao pleito.

3.2. Os inscritos deverão apresentar, ainda, o Formulário de Inscrição ser disponibilizado pela Sala dos Conselhos, devidamente preenchido.

4- Do Processo Eleitoral:

4.1. O Pleito Eleitoral será realizado no dia 27 de novembro de 2024, das 9 às 12 horas, nas dependências do Centro de Referência de Assistência Social "Maria Aparecida Vieira da Silva", localizado à Rua Dr. Armindo, nº 300, Bairro Nogueira, Guararema/SP.

4.2. A escolha dos representantes de Entidades ou Organizações de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Entidades Religiosas, de usuários de serviços socioassistenciais, de Entidades/Organizações Sociais sem fins lucrativos e de Entidades/Organizações que prestam serviços à pessoa com deficiência, se dará por votação secreta.

4.3. Para votar, o eleitor deverá ser maior de 18 (dezoito) anos e deverá apresentar documento de identidade oficial com foto.

4.4. O eleitor poderá votar apenas em um único representante de cada segmento.

4.5. Será considerado eleito aquele que obtiver maior número de votos.

4.6. No caso de empate será consagrado eleito o representante de maior idade.

4.7. É vedada qualquer forma de coação, coerção ou condução do eleitor, sendo que qualquer indício acarretará a anulação da candidatura.

4.8. Deverá ser lavrada ata relativa ao pleito, com a votação obtida por cada candidato, a qual ficará à disposição nas



PREFEITURA DE Guararema

dependências da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

4.9. Após a eleição, será divulgada a listagem dos candidatos eleitos, os titulares e os suplentes.

5- Da Posse:

A posse dos novos membros do CMDPCD ocorrerá em reunião ordinária com previsão de ser realizada no dia 17 de dezembro de 2024, através de ato público do Executivo Municipal.

6- Do Calendário:

6.1. Fica estabelecido o calendário de atividades do 4º Pleito Eleitoral do CMDPCD – biênio 2024/2026, conforme segue:

DATA	ATIVIDADE
05 de outubro de 2024	Publicação do Edital.
07 de outubro a 18 de outubro de 2024	Prazo para a realização de inscrições.
26 de outubro de 2024	Publicação das candidaturas deferidas e indeferidas.
29 de outubro e 30 de outubro de 2024	Prazo para recursos.
31 de outubro a 07 de novembro de 2024	Prazo para o CMDPCD avaliar sobre os recursos.
09 de novembro de 2024	Publicação dos candidatos aptos.
27 de novembro de 2024	Realização do Pleito Eleitoral.☒
07 de dezembro de 2024	Publicação dos Eleitos.
17 de dezembro de 2024	Posse dos Conselheiros eleitos da Sociedade Civil e indicados do Poder Público – Biênio 2024 - 2026.

7- Disposições Gerais:

7.1. A Comissão Organizadora do Pleito Eleitoral irá dirigir e coordenar o processo de escolha de representação da sociedade civil, em consonância com os critérios estabelecidos neste Edital, os da Lei Municipal nº 3529/2022 e os do Decreto Municipal nº 4308/2023, e será composta pelos seguintes membros:

- Juliane Satie do Prado Tateishi Cruz
- Rafael Augusto Bispo
- Tania Monteiro
- Viviane Aparecida Rezende



PREFEITURA DE **Guararema**

7.2. Os casos omissos serão encaminhados à Comissão Organizadora do Pleito Eleitoral para as devidas providências e encaminhamentos.

Guararema, 4 de outubro de 2024.

Natalia Campagnoli dos Santos
Secretária Municipal Adjunta de Desenvolvimento Social e Habitação